



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 157

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1977

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Federal de Economia

RESOLUÇÃO Nº 1.287
DE 25 DE JULHO DE 1977

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro

de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co. F. Econ. 1.970-77, resolve homologar as Resoluções do Conselho Regional de Economia da 6ª Região-PR, de nº 1-77, que institui o Organograma daquele Co. R. Econ. e de nº 2-77, que dispõe sobre norma processual na organização e estudo de processos, esta última com supressão do artigo 5º que designa Conselheiro

para as funções de Tesoureiro do órgão. — *Jamil Zantut* — Presidente.
Ofício nº 2.253-77.

RESOLUÇÃO Nº 1.288
DE 25 DE JULHO DE 1977

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, De-

creto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co. F. Econ. 2.099-77, resolve aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 1977 do Conselho Regional de Economia da 8ª Região-CE, conforme quadro em anexo. — *Jamil Zantut* — Presidente.

Ofício nº 2.256-77.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 8ª REGIÃO

Reformulação Orçamentária para o Exercício de 1977

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.0 Receita Tributária			3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.1.1.0 Taxa		170.559,00	3.1.1.0 Pessoal	66.400,00	
1.5.0.0 Receitas Diversas			3.1.2.0 Material de Consumo	8.600,00	
1.5.1.0 Multas	33.435,00		3.1.3.0 Serviços de Terceiros	65.920,00	
1.5.4.0 Outras Receitas Diversas	16.006,00	49.441,00	3.1.4.0 Encargos Diversos	9.240,00	
TOTAL		220.000,00	3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores	9.840,00	158.100,00
			3.2.0.0 Transferências Correntes		
			3.2.3.0 Diversas Transferências Correntes		51.900,00
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 Investimentos		
			4.1.3.0 Material Permanente		10.000,00
			TOTAL		220.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	220.000,00	210.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	10.000,00
TOTAL	220.000,00	220.000,00

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Semestral	Cr\$	105,00	Semestral	Cr\$	80,00
Anual	Cr\$	210,00	Anual	Cr\$	160,00
Exterior			Exterior		
Anual	Cr\$	300,00	Anual	Cr\$	250,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Ata da 312ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de julho de 1977.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sede do Co.F.Econ., sita no Edifício Palácio do Comércio, quinto andar, salas quinhentos e um/quinhentos e seis, em Brasília-DF, realizou-se a tricentésima décima segunda sessão ordinária do Conselho Federal de Economia, sob a presidência do Conselheiro Jamil Zantut e com a presença dos Conselheiros Iberê Gilson, Joaquim Soter, Victório Carlos de Marchi, Gunther Klaus Greeb, Hilton Liviero Pezzoni, Daniel Soriani dos Santos, Osmar Danilo Don Braga e Rubélio Queiroz. Abertura dos Trabalhos — As quinze horas o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes. Ata — Lida e discutida, é aprovada a Ata da sessão anterior, bem como a Ata da reunião conjunta do Co.F.Econ./Co. R. Econ., realizada em 11 de maio de 1977, em Recife-PE. Expediente — O Senhor Presidente transmite a seus Pares, os seguintes expedientes recebidos: Boletim nº 03, de junho de 1977, do Sindicato dos Economistas do Município do Rio de Janeiro. Of. número 052-77, do Co. R. Econ. 8ª Região — CE, agradecendo comunicação referenciada à administração do Co. F. Econ., eleita para reger os destinos da Entidade, em 1977. Of. nº 55-77, da Associação Profissional dos Economistas de Mato Grosso, registrando satisfação em haver conhecido da impugnação, oferecida pelo Co. F. Econ., ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3.090-B, de 1976, que dispõe sobre as funções de Corretores de Imóveis. Of. nº 95-77, do Co. R. Econ. 3ª Região — PE, juntando fotografias da solenidade de entrega da insígnia da Ordem do Mérito do Economista, ao Economista Antonio Jorge da Silva Teixeira. Of. nº 185-77, do Co. R. Econ. 13ª Região — AM,

convidando para o I Ciclo de Palestras, a realizar-se nos dias 14 a 17 de maio do ano em curso, como parte dos festejos comemorativos do 5º aniversário de instalação daquele Seccional. Carta da Sra. Adelina Martino Zogaib, registrando agradecimento pelas manifestações recebidas quando do passamento de seu marido, Economista Ubirajara D. Zogaib. Of. P. 014-77-79, da Associação Profissional dos Economistas do Estado de Goiás, agradecendo providências encetadas pelo Co. F. Econ., em defesa dos interesses da Classe, junto ao CNPS e DASP. Of. nº 382-77, do Co. R. Econ. 9ª Região — PA, comunicando o recebimento da orientação relativa à dispensabilidade de Alvará de funcionamento aos órgãos integrantes da Administração Pública Federal Indireta, inserida no ofício Co. F. Econ. e Parecer da C.J. Of. P. 015-77-79, da Associação Profissional dos Economistas do Estado de Goiás, aplaudindo o Co. F. Econ. pela iniciativa de pugnar, junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, no sentido de ser dado, a uma das vias públicas daquela Capital, o nome do Economista Ubirajara D. Zogaib. Informação DP. nº 011-77, do Senhor Assessor Econômico, comunicando que a Comissão de Redação do Senado Federal aprovou a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 45-75, que altera dispositivo da Lei nº 1.411-51. Of. número 083-77, do Co. R. Econ. 9ª Região — PA, cumprimentando e agradecendo o Co. F. Econ. pelo envio de cópia da Ata da primeira reunião dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Of. nº 96-77, do Co. R. Econ. 3ª Região — PE, remetendo discursos pronunciados pelo Presidente do Sindicato dos Economistas de Pernambuco, Vice-Presidente do Co. R. Econ. 3ª Região — PE e Economista Antonio Jorge da Silva Teixeira, na solenidade de entrega da insígnia da Ordem do Mérito dos Economistas. Of. nº 93-77, do Co. R. Econ. 3ª Região —

PE, capeando cópia do expediente da Câmara Municipal de Recife — PE, pelo qual é feita a comunicação de que foi aprovada a consignação de voto de aplausos ao Economista Antonio Jorge da Silva Teixeira, por haver sido agraciado com a Medalha do Mérito dos Economistas, no grau de Alta Distinção. Of. IGF número 1.343-77, da Inspeção Geral de Finanças, encaminhando o Certificado de Auditoria pleno correspondente às contas do Co. F. Econ., exercício de 1976, gestão do administrador Jamil Zantut. Of. nº 171-77, do Co. R. Econ. 2ª Região — SP, comunicando a publicação, no Diário Popular daquela Capital, de Resolução federal que aprovou o Regulamento Geral dos Simpósios Nacionais dos Conselhos de Economia, e colocando-se à disposição do Órgão Federal para outras divulgações de tal natureza. Of. número 027-77, da Associação dos Economistas da Grande Florianópolis, participando a eleição e posse da primeira Diretoria daquela Associação, para o exercício de 1977-1978. Of. nº 128-77, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando ao Co. F. Econ. a aprovação e consequente deliberação de consignar-se em Ata daquela Casa Legislativa, um voto de congratulações com o Dr. Antonio Jorge da Silva Teixeira, pelo recebimento da Medalha do Mérito dos Economistas. Of. nº 98-77, do Co. R. Econ. 3ª Região — PE, encaminhando fotocópia de ofício subscrito pelo Senhor 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando a aprovação e consignação em Ata de voto de congratulações ao Economista Antonio Jorge da Silva Teixeira, pela outorga da Medalha da Ordem do Mérito do Economista, no Grau de Alta Distinção, conferida pelo Conselho Federal de Economia. Of. nº 21-77, do Co. R. Econ. 16ª Região — SE, comunicando a inexistência, no Estado de Sergipe, de Entidade de Ensino Superior

voltada para a formação de Técnico de Administração em Comércio Exterior. Of. 0-274-77-S-282-77, da Ordem dos Economistas e do Sindicato dos Economistas de São Paulo, comunicando que em reunião conjunta de sua diretoria, realizada em 14 de junho próximo passado, deliberou-se por conferir, por unânime decisão, o título de "Economista da Unidade Nacional", ao Economista Jamil Zantut, pelos vinte e cinco anos de relevantes serviços prestados à Classe, e informando que a solenidade especialmente programada para esse fim, será realizada na noite de 12 de agosto, às 20,00 horas, no Auditório do Edifício-Sede das Entidades Outorgantes. Of. JG. nºs 274 — 276 — 277 — 278 — 288 — 404 — 418 — 420 — 421 — 425 e 428-77, agradecendo a orientação prestada quanto a classificação e uso de veículos objeto do Decreto nº 79.399, do Poder Executivo e cópia de veículos objeto do Decreto nº 79.399, do Poder Executivo e cópia do Parecer, a respeito expedido pela Assessoria Jurídica do Co. F. Econ.; o relatório firmado pelo Conselheiro Gunther Klaus Greeb e Instruções Normativas nºs 65 e 68, do DASP; a comunicação sobre o entendimento do Co. F. Econ. a respeito da norma disposta no Decreto número 79.397, de 1977, relacionado a requisição de passagens aéreas; o encaminhamento de cópia da Resolução federal de nº 1.274-77, editada em substituição a de nº 1.158-76, e referenciada aos valores das anuidades, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Economia, para o ano de 1977; a participação das providências encetadas pelo Co. F. Econ. no sentido da impugnação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 3.090-B, de 1976 — que dispõe sobre as funções de Corretores de Imóveis; a remessa de cópias dos ofícios-circulares, oriundos da IGF, sob os nºs 08-77 e 09-77, relacionados à habilitação de licitações para compras, serviços e obras, e emissão

prévia de Notas de Empenho e excepcionalidade, de pagamento de despesas indicadas na Resolução INGEOR nº 29-77; a orientação de procedimento a ser adotado pelos Co. R. Econ. quanto ao apostilamento de Diplomas, dos Economistas; o encaminhamento de cópia da Ata da 309ª Sessão do Co. F. Econ., conjunta com os Co. R. Econ., realizada em 11 de maio próximo findo, em Recife — PE, o remetimento do Quadro das proposições legislativas, referenciadas em sua posição a 1 de junho próximo passado; a remessa do Parecer expendido pela d. Consultoria Jurídica do Co. F. Econ., em razão da publicação no DOU, de 12 de abril do corrente ano, de matéria relacionada a Prestação de Contas do Conselho Regional de Medicina do Ceará, onde se vê que a Egrégia Corte sustenta a prevalência do Decreto nº 968-69; a manifestação do Conselho Federal, junto ao Senado Federal, com relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 87-75, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões; e, finalmente, a ciência de que o Projeto de Lei nº 45-75, que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, dispondo sobre a profissão de Economista, recebeu aprovação pelo Senado Federal, nos termos do Substitutivo Jarbas Passarinho, com supressão do art. 3º. Of. APERG nº 015-77, comunicando a eleição da atual Diretoria da Entidade. Of. nºs 221-77, .. 225-77 e 226-77, do Co. R. Econ. 13ª Região — AM, agradecendo ao Co. F. Econ.: colaboração prestada quando dos festejos comemorativos do 3º ano de instalação; orientação dada através expediente do Federal, quanto à dispensabilidade de Alvará de Funcionamento para os Co. R. Econ. o que ensejou cancelamento de multa aplicada àquele Seccional, em 1975, e competente baixa no Setor da Dívida Ativa do Município; e participação das medidas encetadas junto às Autoridades do País, no sentido da impugnação do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.090-B, de 1976, que dispõe sobre as funções de Corretores de Imóveis. Informação nº 008-77, do Assessor Econômico em Brasília — DF, encaminhando publicação do Decreto nº 79.775, que concede reconhecimento ao curso de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Araraquara, com sede na cidade de Araraquara — SP. Informação nº 010-77, do Senhor Assessor Econômico em Brasília — DF, informando sobre o reconhecimento dos Cursos de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Salvador — BA e .. Faculdade Católica de Ciências Humanas, em Brasília — DF, respectivamente. Jornal do Economista — Boletim Informativo do Instituto de Economia da Bahia, Ano 3, nº 2, abril-maio de 1977. Of. nº 007-77, da Associação Profissional dos Economistas de Sergipe — APES, cumprimentando o Conselho Federal pelas providências que deliberou por tomar, junto a Autoridades competentes, relativas a aplicação de reservas técnicas no mercado segurador e às atribuições outorgadas ao Técnico de Seguros. Of. nº 273-77, do Co. R. Econ. 4ª Região — RS, agradecendo o recebimento dos seguintes expedientes do Co. F. Econ.: cópia de ofício-circular oriundo da IGF e referenciado à tabela de licitação para compras, serviços e obras; cópia do Regimento Interno do Co. F. Econ. e solicitação de subsídios até o dia 30.6.77; cópia de parecer conclusivo sobre aquisição de passagens aéreas; cópia da Resolução nº 1.274-77, que trata da Tabela de Anuidades e cópias de Pareceres e Decreto nº 79.399, que dispõe sobre a classificação e uso de veículos terrestres automotores. Ao final, cumprimenta o Senhor Presidente Jamil Zantut, pelo valioso elenco de providências tomadas em defesa dos interesses da Classe. Of. nº 014-77, do

Co. R. Econ., 12ª Região — AL, comunicando e agradecendo o recebimento do auxílio financeiro dado àquele Seccional, na importância de Cr\$ 8.000,00, para complementar as despesas com a realização da sessão conjunta Co. F. Econ.-Co. R. Econ. na cidade de Maceió — AL. Of. nº 010-77, da Associação Profissional dos Economistas de Sergipe — APES, cumprimentando o Co. F. Econ., pela atuação, no sentido da impugnação do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.090-B, de 1976, que dispõe sobre as funções de Corretores de Imóveis. Of. nº 089, 090-77 e 092-77, do Co. R. Econ., 9ª Região — PA, cumprimentando e agradecendo o Co. F. Econ. pela orientação recebida quanto ao uso de veículos terrestres automotores destinados ao transporte de servidores civis da Administração Federal direta e autárquica, através pareceres da Assessoria Jurídica, do Conselho Federal Gunther Klaus Greeb, e das Instruções Normativas DASP nºs 66 e 68; à alteração da Resolução nº 1.156-76, pela edição da Resolução nº 1.274-77, que trata dos valores das anuidades, taxas e emolumentos devidos aos Co. R. Econ., no ano de 1977; e quanto à matéria relacionada à requisição de passagens aéreas, objeto do Decreto nº 79.391, pela remessa dos Pareceres da Consultoria Jurídica do Federal e do Conselho Osmar Danilo Don Braga. Of. F. Econ. 032-443-77, 033-445-77 e ... 035-453-77, do Co. R. Econ. 6ª Região — PR, agradecendo: orientação recebida em razão da consulta formulada e referente a instalação de um Sindicato, com detalhamento das condições legais; informe da posição legislativa dos projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e Senado Federal, até 1º de abril próximo passado e cumprimentando o Conselho Federal pela atuação contrária à regulamentação da profissão de Economista-Doméstico. Of. número 420-77, do Co. R. Econ., 7ª Região — SC, encaminhando cópia do Aviso à Tomada de Preços D.F. nº 01-77, destinada a contratar serviços de Auditoria Independente, da Cia. Catarinense de Águas e Saneamento de SC. Of. nº 008-77 — Co. F. Econ. — DF, do Senhor Assessor Econômico em Brasília, comunicando que o Exmo. Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, instituiu o Programa Nacional de Pesquisa Econômica (PNPE), de alta importância no domínio da investigação econômica e social. O Senhor Presidente Jamil Zantut abre parêntese para sugerir que seja oficiado à Sua Excelência, o Senhor Ministro, expressando as congratulações do Conselho Federal de Economia, e encarecendo que o Co. F. Econ., seja mantido a par de todas as atividades do Programa, o que é aprovado pelos presentes. Relatório apresentado pelo Conselho Osmar Danilo Don Braga, na qualidade de Representante do Co. F. Econ., no ensejo das comemorações do 5º ano de instalação do Co. R. Econ., 13ª Região — AM e do I Ciclo de Palestras promovido pelo Seccional referido. O Conselho nomeado, diz do êxito do Conclave e da notícia do invejável prestígio de que desfruta a Classe, naquela localidade. Of. nºs 54-77 — 55-77 — 56-77 — 58-77 — 59-77 — 60-77 — 61-77 e 63-77, procedentes do Co. R. Econ., 5ª Região — BA, agradecendo as comunicações transmitidas e relacionadas, respectivamente, com: a posição legislativa dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional; a intermediação do Co. F. Econ. junto ao Senhor Presidente do CNPS e DASP, relativamente à aplicação de reservas técnicas no mercado segurador e atribuições outorgadas ao Técnico de Seguros, que envolvem interesses da Classe; as providências acauteladoras adotadas pelo Co. F. Econ., no que concerne aos Cursos de pós-graduação em Economia; a me-

dida concernente à prescindibilidade de Alvará de funcionamento aos Organismos Regionais; ao procedimento cabível e referente ao encaminhamento ao MTB de relação de nomes de candidatos a Conselheiros regionais e respectivos dados biográficos; a cópia da Ata da reunião promovida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, em abril próximo passado, na sede do Conselho Federal de Contabilidade; a representação dirigida pelas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e de São Paulo, ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, e remessa das cópias dos Pareceres da Consultoria Jurídica e do Conselho Federal — Regulator sobre o assunto; aos ofícios circulares da IGF, concernentes à Tabela de licitações para compra, serviços e obras; e orientação referenciada à classificação e uso de veículos terrestres, destinados ao transporte de servidores civis. Of. nºs 227-77 e 228-77, do Co. R. Econ., 13ª Região — AM, respectivamente, comunicando nada haver a acrescentar no trabalho elaborado pelo Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, relativamente à Reformulação do Regimento Interno do Co. F. Econ., e agradecendo as orientações recebidas pelos ofícios do Federal que enumera, como ainda de cópias das Atas das reuniões plenárias realizadas em maio último. Of. nºs 78, 79 e 80-77, da Associação Profissional dos Economistas de Mato Grosso, agradecendo: a participação da outorga do título "Economista da Unidade Nacional", a ser conferido pela Ordem dos Economistas e Sindicato dos Economistas de São Paulo, ao Economista Jamil Zantut, em 12 de agosto próximo vindouro; as providências tomadas pelo Co. F. Econ. para viabilizar a realização de Censo Nacional e informando que, em resposta à consulta do Federal, inexistia naquela jurisdição Curso Superior de Técnicos de Administração em Comércio Exterior. Of. nº 104-77, do Sindicato dos Economistas de Pernambuco, acusando o recebimento de expediente do Federal, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 87-75, que dispõe sobre registro de empresas nas Entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Telegrama firmado pelo Conselheiro Osmar Danilo Don Braga, registrando merecimento da outorga do título de "Economista da Unidade Nacional", pela Ordem e Sindicato dos Economistas de São Paulo, ao Economista Jamil Zantut, dado que o distinguido é aquele que mais relevantes serviços tem prestado à Classe. Telegrama firmado pelo Presidente do Co. R. Econ. 15ª Região — MA, congratulando-se com o Co. F. Econ. pela aprovação do Projeto de Lei nº 45-75, nos termos do Substitutivo Jarbas Passarinho. Of. nºs 108 — 109 — 110 — 111 — 112 — 113 e 114-77, do Co. R. Econ. 9ª Região — PA, acusando, cumprimentando e agradecendo as comunicações relativas, respectivamente, as novas normas sobre Registro Provisório do Economista; o certificado de Auditoria Pleno, de nº 185, relativo ao exercício de 1976, expedido pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e relativo as contas do Administrador Jamil Zantut; o procedimento a ser adotado quanto a apostilamento de Diplomas de Economistas; o quadro demonstrativo das proposições legislativas de interesse da Classe, com posição até primeiro de junho de 1977; o texto do Projeto de Lei nº 87-75 e entendimento do Conselho Federal a respeito; as medidas adotadas pelo Co. F. Econ. a fim de viabilizar a realização de Censo Nacional, com vistas ao estudo do mercado de trabalho no Brasil; e, recebimento da Resolução federal nº 1280 77, que dispõe sobre gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva. Of. nº S-368-77, do Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, consignando o recebimento do expediente do Federal, referenciado ao Pro-

jeto de Lei nº 87-75, que dispõe sobre o registro de empresas nas Entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Telegrama firmado pelo Presidente do Co. R. Econ. 15ª Região — MA, em nome dos Economistas Maranhenses, dos Conselheiros daquele Seccional e Membros da Diretoria da Associação Profissional, apresentando o Economista Jamil Zantut congratulações efusivas pela merecida homenagem de outorga do título de "Economista da Unidade Nacional", a ilustre conferido pela Ordem dos Economistas e Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo. Of. nº 434-77 do Co. R. Econ. 1ª Região — RJ, agradecendo a remessa da 2ª via do processo de Reformulação da Proposta Orçamentária daquele Seccional, relativa ao exercício de 1977, devidamente aprovada por Resolução federal nº 1282-77. Of. nº 0-325-77, da Ordem dos Economistas de São Paulo, informando a realização da solenidade de entrega do título de "Economista da Unidade Nacional", outorgado ao Presidente Jamil Zantut, pelos vinte e cinco anos de relevantes serviços prestados à Classe, e solicitando se designado um dos Membros do Colegiado Federal para saudar o homenageado e nome do Órgão maior da Categoria Profissional dos Economistas. O Senhor Presidente abre parêntese e cede a palavra ao Vice-Presidente Iberê Gilson que se propõe, com prazer, a fazer a saudação pelo Co. F. Econ. Convide da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro para as solenidades de formatura de diplomandos em 1977. Of. nº 183-77 do Co. R. Econ. 2ª Região — SP, agradecendo o recebimento dos expedientes do Co. F. Econ., de nºs 1505, 114, 1289, 1296, 1326, 1345, 1351, 1372, 1390, 1467, 1536, 1555, 1612, 1675, e cópia das Atas da 307ª e 309ª Sessões Ordinárias, realizadas em 8 e 11 de maio, respectivamente. Of. nº 154-77 do Co. R. Econ. 14ª Região — MT, agradecendo a remessa da Ata da reunião realizada em Recife, aos 11 de maio último, e ofícios Co. F. Econ. nºs 160, 1567, 1572, 1624 e 1625. Boletim "O Economista", informativo dos Órgãos de Classe dos Economistas de Minas Gerais, junho-77, nº 38. Of. JG. nº 427-77, do Co. R. Econ. 1ª Região — RJ, acusando o recebimento de cópia da Ata da 311ª Sessão Ordinária do Co. F. Econ., Of. nº 60-77, da Associação Profissional dos Economistas de Mato Grosso, agradecendo expediente do Co. F. Econ. referenciado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87-75. Of. nº 62-77, do Co. R. Econ. 5ª Região — BA, agradecendo orientação do Co. F. Econ. quanto às disposições constantes do Decreto nº 79.391, de 14-3-1977. Of. nºs 090-77, 093-77, 094-77 e 096-77, do Co. R. Econ. 8ª Região — CE, acusando e agradecendo, respectivamente: os of. de nºs 633, 684, 703, 894 e 937-77 e Atas da 302ª, 305ª, 307ª e 309ª reuniões do Co. F. Econ.; expedientes Co. F. Econ. números 1128, 1193, 1561, 1602, 1618 e Ata da 311ª sessão; of. nºs 1145, 1160, 1302, 1377, e 1424; of. Co. F. Econ. 1245-77, que encaminhou cópia da Ata da 1ª Reunião dos Conselhos de Fiscalização Profissional. Ofício respondido pelo Senhor Secretário-Geral do Ministério do Trabalho, nºs SG-1257-77, informando que a obrigatoriedade de registro de sociedades organizadas para a prestação de serviços profissionais de economia, é prevista no Decreto nº 31.794-52. Of. nº CPF-Tes. 372-77, do Conselho Federal de Farmácia, consultando sobre o coeficiente ou valor das diárias pagas aos Senhores Diretores e Conselheiros do Co. F. Econ. Of. nºs 439, 441, 442 e 443-77, da Junta Governativa do Co. R. Econ. 1ª Região — RJ, acusando e agradecendo: of. Co. F. Econ. 1805-77, 1827-77, 1973-77 e 1992-77, respectivamente. Of. APEG nº 30-77, da Associação Profissional dos Economistas do Estado de Goiás, acusando e agradecendo o expediente do Conselho Federal de nº 1223. Of. nº 182-77, do Co. R. Econ. 2ª Região

SP, solicitando prorrogação de prazo para entrega dos subsídios ao texto do Regimento Interno do Co.F.Econ., dada a complexidade da matéria, além de estar aquela Seccional elaborando trabalho correlato, a ser, em breve remetido ao Colegiado Federal. Of. nº 015-77, do Senhor Assessor Econômico, comunicando que a última prestação de contas pendente de julgamento no TCU, referente ao Co.R.Econ. da 10ª Região-MG, exercício de 1970, foi quitada em 26-4-1977, e que as prestações de contas do Co.F.Econ. (consolidadas), relativas ao ano de 1976, já com certificados da IGM-MTB deram entrada no TCU, sob os protocolos nºs 24515 e 24874-77, respectivamente. Telegrama subscrito pelo Senhor Presidente do Co.R.Econ. 7ª Região-SC, confirmando sua presença, como Representante daquele Seccional, na solenidade da entrega do título "Economista da Unidade Nacional" ao Economista Jamil Zantut, a realizar-se em São Paulo, em data de 12 de agosto próximo vindouro. Of. nº 200-77, do Co.R.Econ. 2ª Região-SP, acusando e agradecendo o recebimento dos seguintes expedientes do Co.F.Econ.: of. nºs 1187-77, 1695-77 e 1719-77 e Atas da 305ª e 311ª. Sessões Ordinárias do Conselho Federal. Of. nº 103-77, do Co.R.Econ. 9ª Região-PA, agradecendo expediente do Co.F.Econ., a propósito de prestação de contas do Conselho Regional de Medicina do Ceará, onde se constata que a Egrégia Corte sustenta a prevalência do Decreto-Lei nº 968-69. Of. nº 24-77, do Co.R.Econ. 16ª Região-SE, cumprimentando o Co.F.Econ. pelo brilhante trabalho que vem realizando, e acusando o recebimento dos expedientes de nºs 1690, 1732, 1762, 1782 e 1823-77. Of. nº 42-77, da Associação dos Economistas da Grande Florianópolis, dirigido ao Senhor Vice-Presidente do Co.F.Econ., agradecendo o convite para participação da solenidade de outorga do Título de "Economista da Unidade Nacional", a ser conferido ao Economista Jamil Zantut. Of. Co.F.Econ.-DF. nº 013-77, do Senhor Assessor Econômico, encaminhando a posição, em 30 de junho de 1977, dos projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e Senado Federal, de interesse da Classe. Expediente firmado pelo Presidente da Comissão Executiva das Comemorações dos 250 Anos do Café no Brasil, criada pelo Sr. Presidente do IBC, comunicando a instituição do concurso destinado aos Economistas do País, e instituído "Ensaio sobre o Café e o Desenvolvimento Econômico Brasileiro". Of. Circular IGF nº 14-77, do Senhor Diretor-Geral de Finanças do MTB, encaminhando o quadro de coeficientes de correção monetária. Of. nº 101-77, do Conselho Regional de Economia da 9ª Região-PA, comunicando que aquela Seccional dirigiu expediente à SUDAM, encarecendo pelo disciplinamento do "Registro Obrigatório", de que trata o Decreto-lei nº 753, de 1967. A seguir o Senhor Presidente submete aos presentes, e estes aprovam, o encaminhamento de expediente ao Senhor Secretário das Administrações Regionais da Prefeitura de São Paulo, sugerindo que a Rua Serra de Paracolina, no Bairro do Cambuci-SP, onde se encontra instalada a Escola Técnica Walter Bellian, tenha a denominação alterada para Rua Dr. Walter Bellian. De último, S.Exa. propõe seja consignado em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Economista Nilo Wulf, ilustre Conselheiro ex-Presidente do Co.R.Econ. 4ª Região-RS, o que é aceito por todos. Ordem do Dia — O Senhor Presidente cede a palavra ao Conselheiro Joaquim Soter e este passa a relatar os seguintes processos: Co.F.Econ. 2084-77, originado em expediente do Co.R.Econ. 8ª Região-CE, solicitando auxílio financeiro para aquisição de sede própria. Argumenta o Relator que apesar de que ainda não esteja esquematizado um plano de assistência aos Regionais

para aquisição do imóvel destinado à instalação de suas sedes, parece indispensável que o Conselho Federal disponha de dados referentes aos planos regionais, como sejam valor do imóvel, suas características, plano de pagamento, recursos atuais e futuros do Regional. Sugere S.Exa. o retorno dos autos à origem, com o objetivo de que esses dados sejam apresentados no feito. Posto em discussão, é votado e aprovado. Co.F.Econ. 2094-77, originado em expediente da Associação Profissional dos Economistas do Rio Grande do Norte, pleiteando a instalação de Co.R.Econ. naquele Estado. Considerando indispensável levantamento das possibilidades locais quanto à instalação e funcionamento de um órgão Colegiado, no caso em Natal, a ser desmembrado do Co.R.Econ. 3ª Região-PE, o Relator indica a necessidade de ser a Associação requerente convidada a fornecer ao Conselho Federal os elementos que o levem a ajuizar a oportunidade da instalação solicitada, o que entende louvável e que bem demonstra a operosidade dos Colegas do valoroso Estado do Rio Grande do Norte. Aduz S.Exa. que os dados devem ser os mais completos possíveis (número de Economistas, possibilidade de instalação, etc.). Posto em discussão, é aprovado o parecer em questão. Co.F.Econ. 2081-77, constituído da comunicação do Co.R.Econ. 10ª Região-MG, a respeito de substituição do Conselheiro. Apreciando o feito, o Relator solicita diligência à origem com a finalidade de ser informado se, na investidura em causa, foi observada a norma regimental, argumentando que tal informação seria desnecessária caso fosse ou tivesse sido enviada ao Federal à Ata da sessão de 23-5-1977. Os presentes aprovam o parecer do Relator. Proc. Co.F.Econ. 2099-77, constituído de proposta de alteração do orçamento deste exercício original do Co.R.Econ. 8ª Região-CE. Observa o Relator que pelas cifras constantes do processo em questão, o Regional do Ceará, sem alterar o total do orçamento, pretende alterar dotações no total de Cr\$ 40.260,00, com cobertura em rubricas do atual orçamento. Argumenta S.Exa. que desse total de Cr\$ 40.260,00, a importância de Cr\$ 21.520,00 dever ser classificada em Crédito Especial e Cr\$ 18.740,00 em Suplementar. Ainda o Relator que é oportuna a recomendação da Contadoria do Co.F.Econ. quanto à necessidade de acompanhamento da despesa para controlar os limites da arrecadação, visto que esta, até maio, só alcançou o total de Cr\$ 98.000,00 e a Despesa, que é mais ou menos duodecimal, já atingiu Cr\$ 72.000,00 nesses 5 meses. Seu voto é no sentido de ser aprovado a abertura dos adicionais com as classificações que menciona. Posto em discussão, é votado e aprovado. Co.F.Econ. 2045-77 — Proposta de contrato de manutenção das máquinas e escrever elétricas da IBM do Brasil. Em seu Relatório, o Conselheiro Joaquim Soter expressa o entendimento de que a despesa a que se refere o presente processo — manutenção de equipamento IBM — está em condições de ser autorizada, eis que o serviço é especializado e prestado pelo próprio fabricante do equipamento. O valor é tabelado e há disponibilidade orçamentária adequada ou própria. Posto em discussão, é votado e aprovado. Co.F.Econ. 2113-77 — Balancete do 2º trimestre de 1977 do Conselho Federal de Economia. Analisando o processo sob exame, o Relator considera o feito em condições de ser aceito pelo Plenário. Posto em discussão, é votado e aprovado. Co.F.Econ. 1970-77, constituído pelas Resoluções regionais do Co.R.Econ. 6ª Região-PR, de nºs 1-77 e 2-77, dispondo sobre a instituição do Organograma daquele Regional e sobre a criação de Comissões, com indicação dos membros das componentes, respectivamente. Diante dos esclarecimentos prestados pelo Regional, o Re-

lator entende que nada se opõe à homologação da Resolução nº 1-77. Já com referência à Resolução de nº 2-77, observa o Relator que ali é dito que o Conselheiro Rubens José Daros exercerá o cargo de Tesoureiro. Argumentando que essas funções são subordinadas ao Presidente do Conselho, S.Exa. entende que o Co.F.Econ. não pode aprovar tal designação ou eleição, face às disposições da Resolução nº 460-70 (art. 2º). Quanto ao mais, a referida Resolução nº 2-77 pode ou deve ser homologada, conclui. Posto em discussão, é aprovado o parecer, com a ressalva feita pelo Conselheiro Joaquim Soter. Co.F.Econ. 2087-77, Co.F.Econ. 2103-77, Co.F.Econ. 2096-77, Co.F.Econ. 2044-77, Co.F.Econ. 2089-77, Co.F.Econ. 2100-77 e Co.F.Econ. 2082-77, constituídos dos Balancetes do 1º trimestre de 1977 dos Conselhos Regionais de Economia da 1ª Região-RJ, 5ª Região-BA, 6ª Região-PR, 9ª Região-PA, 11ª Região-DF, 13ª Região-AM e 15ª Região-MA, respectivamente. Acetos pelo Relator, o Senhor Presidente determina o encaminhamento dos autos à Contadoria do Co.F.Econ., para os fins cabíveis, com retorno das 2s. vias dos processos aos órgãos de origem. Co.F.Econ. 2086-77, originado no Balancete do 1º trimestre de 1977 do Co.R.Econ. 17ª Região-ES. O Plenário aprova o parecer do Relator que solicita diligência à origem para retificação dos elementos indicados pela Contadoria do Federal. A seguir o Senhor Presidente apresenta o proc. Co.F.Econ. 1923-76, originado em expediente oriundo do Co.R.Econ. 2ª Região-SP (ref. proc. regional nº 61-76), decorrente de representação do Economista Paulo da Silveira Melo Filho contra atuação pelo CREA-SP. S.Exa. determina seja feita a leitura do parecer expedido pelo Senhor Consultor Jurídico do Co.F.Econ., onde contém pronunciamiento que servirá de orientação segura ao procedimento a ser seguido pelo interessado. Posto em discussão, o Plenário acata o entendimento da

Presidência no sentido de serem os fatos relatados ao Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo, na qualidade de órgão de representação da Classe, e sugerindo ao interessado que reivindique daquela Entidade a assistência de que necessita, com conhecimento ao Co.R.Econ. 2ª Região-SP. A palavra é cedida ao Conselheiro Victório Carlos de Marchi e este relata o proc. Co.F.Econ. nº 2034-77, originado em consulta do Co.R.Econ. 7ª Região-SC, a respeito do registro, naquele Regional, das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários. Ressaltando que a matéria sob exame já mereceu aprofundada análise do Co.F.Econ., com conclusão de que não para dúvida de que aquelas Sociedades devem registrar-se nos Co.R.Econ., ex-vi do disposto no parágrafo 2º do art. 14 da Lei número 1.411-51, o Relator propõe seja o Regional cientificado daquela decisão. O Plenário homologa o parecer em causa. Assuntos Gerais — Com a palavra o Senhor Vice-Presidente Iberê Gilson, propõe se faça realizar em São Paulo, na sede do Co.R.Econ. 2ª Região, no dia 12 de agosto vindouro, reunião do Co.F.Econ., na oportunidade em que a Ordem e o Sindicato dos Economistas de São Paulo, estarão homenageando o Presidente Jamil Zantut, com o título de "Economista da Unidade Nacional", e que seja autorizada a aquisição de passagens para os Senhores Conselheiros federais, o que é aprovado pelos presentes. Encerramento — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às dezesseis horas, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. — Sala das Sessões, 25 de julho de 1977. — Jamil Zantut, Presidente. — Olinda Maria Campanella, Secretária. Ofício 2253-77.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Ordinária nº 1041 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 19 de agosto de 1977.

As primeiras (19) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dezesseis horas e trinta minutos (17h 30min), na Sala de Sessões do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício "ADOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO", Av. W-3 Norte - Quadra 508 - B, Brasília, Distrito Federal, é realizada a Sessão Ordinária número mil e quarenta e um (1041), convocada na forma do que dispõe o Regimento Interno do CONFEA, sob a Presidência do Engenheiro Civil e Eletrotécnico INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Presentes os Senhores Conselheiros LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDO, PAULO ROBERTO DA SILVA, RONEL JOSÉ MATA DA COSTA, NACIE ABOALLA, JOÃO GIULIANI FILHO, IVAN DA SILVA BRITO, HARRY FREITAS BARCELOS, EURICO MARTINS DE ARAUJO, FAUSTO AITA GAI e JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS, o Senhor Presidente designa os Conselheiros IVAN DA SILVA BRITO e JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS para Secretários "ad-hoc". Em seguida solicita ao Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS para proceder à leitura dos respectivos Termos de Posse dos novos Conselheiros eleitos para o triênio 1977/1980, na renovação do terço do Conselho Federal, que são os seguintes: Professor EDUARDO AUGUSTO VENESE DE MELLO, Arquiteto OSIRIS SOUZA ROCHA e Engenheiro Mecânico EDSON MATA CARLOS que, em seguida, são assinados. Ao declará-los empossados, o Senhor Presidente, entre outras palavras, lembrou aos novos Conselheiros quão relevante e meritório é a tarefa do Conselho Federal. Por solicitação do Senhor Presidente, o Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS saúda os empossados em nome dos demais colegas, dizendo da importância do cargo para o qual foram indicados, que lhes possibilitará colaborar em prol da grandeza das Classes que o CONFEA congrega. Cita nominalmente cada um dos empossados, formulando-lhes votos de boas vindas e o abraço de recepção aos novos colegas. O Senhor Presidente faz distribuir o distintivo do CONFEA aos empossados. Informa que recebeu comunicação das 13a, 3a e 5a. Regiões, no sentido de que os seus representantes não poderão tomar posse nesta Sessão. O Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de ser procedida a eleição da nova Diretoria do CONFEA, com mandato até 31 de julho de 1978, suspende a Sessão por dez minutos (10min), e fim

de que os Senhores Conselheiros se preparem para a votação. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente faz a designação dos Conselheiros OSIRIS SOUZA ROCHA e EDSON MAIA CARLOS para funcionarem como escrutinadores. O Conselheiro KNEESE DE MELLO permite-se lembrar aos colegas que seja qual for o resultado da eleição, não deve ser alterado o clima de cordialidade sempre reinante entre os Conselheiros no desenvolvimento dos trabalhos. É procedida a coleta dos votos e conferidos com o número de Conselheiros presentes. Realizada a apreciação das cédulas que correespondem ao número de votantes, foi obtido o seguinte resultado: para 1º Vice-Presidente: IVAN DA SILVA BRITO - 8 votos, JOÃO GIUGLIANI FILHO - 4 votos e 1 voto em branco; para 2º Vice-Presidente: ALOISIO MARCOS VASCONCELOS NOVAIS - 12 votos e 1 em branco; para 1º Secretário: HARRY FREITAS BARCELLOS - 12 votos e 1 em branco; para 2º Secretário: MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA - 12 votos e 1 em branco; para 1º Tesoureiro: PAULO ROBERTO DA SILVA - 12 votos e 1 em branco; para 2º Tesoureiro: NACIB ABDALLA - 11 votos e 2 em branco. O Senhor Presidente lê o art. 81 do Regimento Interno que trata da posse da Diretoria. O Dr. Giugliani declara que não postulou a sua reeleição na Diretoria, onde, entretanto, desenvolveu um trabalho intenso. Considera sua derrota como um julgamento de sua atuação no cargo que exerceu, mas que, mesmo assim, continuará trabalhando pela Classe que representa no Plenário. O Dr. Ivan da Silva Brito felicita os eleitos e agradece aos colegas do Plenário pela sua escolha. O Dr. José Mário Lúrio Reis declara que deve ficar apenas como uma etapa o resultado presente e que seja apenas um ponto de partida para novos empreendimentos em benefício dos colegas de profissão. De sua parte, estará sempre atento para cobrar e, é claro, ser cobrado, a fim de que se consiga sempre o melhor resultado para a Classe. O Dr. Kneese começa se referindo ao Conselheiro Giugliani que não foi reconduzido, dizendo-lhe que isso não significa nada, pois seus colegas sabem de sua capacidade de trabalho e tem certeza de que ele continuará dando o melhor de si em benefício do CONFEA. Dirige-se aos eleitos formulando-lhes votos de êxito em seus trabalhos. O Senhor Presidente lê as atribuições dos membros da Diretoria fixadas pelo Regimento Interno do CONFEA. Declara a sua angústia em ter perdido cinco colegas de Plenário e outros da Diretoria, por não verificar que nova luta pela Classe começa a ser desenvolvida com a posse de no-

vos colegas. Finaliza parabenizando os membros da Diretoria que concluem o seu mandato, pelo trabalho desenvolvido. Informa que solicitou à Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho que proceda a uma auditoria no CONFEA em vista da transferência para Brasília. Propõe o nome do Professor José Hermogenes Tolentino de Carvalho para receber a Medalha de Mérito Duro da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, como homenagem ao ex-Presidente do CONFEA que tanto trabalhou por esta Casa. A proposta é aprovada por aclamação pelo Plenário. O Conselheiro Fausto Aita Gaf congratula-se com a Presidência por esta proposição, declarando que a atuação do ilustre ex-Presidente foi marcante, pois embora o CONFEA não dispusesse na oportunidade, de maiores recursos, mesmo assim o Professor Tolentino adquiriu o imóvel sede no Rio de Janeiro. Em seguida o Senhor Presidente, na forma do art. 7º da Resolução nº 246, propõe ao Plenário a recomposição das Comissões do CONFEA, que passam a ter a seguinte constituição: COMISSÃO DE PROJETOS DE RESOLUÇÕES: Almir Lopes Fortes, Fausto Aita Gaf, José Mário Lúrio Reis e Manoel José Maia da Costa; COMISSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: Aloisio Marcos Vasconcelos Novais, Ivan da Silva Brito, Luiz Paulo de Azambuja Felizardo e João Giugliani Filho; COMISSÃO DE INFORMATICA: Eurico Martins de Araújo, Harry Freitas Barcellos, Nacib Abdalla e Paulo Roberto da Silva; COMISSÃO DE ÉTICA E MÉRITO PROFISSIONAL: Edson Maia Carlos, Eduardo Augusto Kneese de Mello e o Representante da 5ª. Região; COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: Eurico Martins de Araújo, Osiris Souza Rocha e o Representante da 13ª. Região; COMISSÃO ENCARREGADA DA ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO DE REPRESENTANTES DO CONFEA E CREA: Nacib Abdalla, Osiris Souza Rocha e João Giugliani Filho; COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: Edson Maia Carlos, Paulo Roberto da Silva e o Representante da 13ª. Região; COMISSÃO DE ANUIDADES E TAXAS: Almir Lopes Fortes, Eduardo Augusto Kneese de Mello e o Representante da 3ª. Região. As vinte horas (20h), o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão. E, para constar, eu, JOSÉ MÁRIO LÚRIO REIS, funcionando como Secretário "ad-hoc", lavro a presente Ata que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes. E para que produza os efeitos legais será publicada no Diário Oficial da União.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 037-77

O Conselho Federal de Técnicos de Administração-CFTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.984, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Aprovar a Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Técnicos de Administração-CFTA, para o exercício de 1977.
Brasília, 26 de julho de 1977 - Guilherme Quintanilha de Almeida Presidente

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1977

RECEITAS		DESPESAS	
3000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		3100.00 - DESPESA DE CAPITAL	
3200.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		3110.00 - PESSOAL	
3299.00.00 - Produtos de Outras Operações	500.000,00	3111.00 - Pessoal Civil	
3400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	332.000,00
3450.00.00 - PARTICIPAÇÕES DIVERSAS		3111.02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil	750.000,00
3476.00.00 - Cota-Parte da Renda das Contas Reservas do Exercício do Exercício do Pagamento Lâmina	7.200.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
3500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS		3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
3599.00.00 - Saldo de Exercícios Anteriores	3.210.272,02	3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	490.000,00
3999.00.00 - Outras Receitas	10.000,00	3140.00 - Encargos Diversos	600.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.250.272,02	3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
		3299.00 - Contribuição de Previdência Social	120.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.745.000,00
		SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.215.272,02
		TOTAL	6.250.272,02
		4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
		4100.00 - INVESTIMENTOS	
		4130.00 - Equipamentos e Instalações	3.272,02
		4140.00 - Material Permanente	10.000,00
		4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
		4260.00 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	4.220.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.215.272,02
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.215.272,02		
RESUMO		RECEITAS	
Receitas e Despesas Correntes		6.250.272,02	2.745.000,00
Receitas e Despesas de Capital			4.215.272,02
TOTAL		6.250.272,02	6.250.272,02

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 22/77 - DE 28 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre a produção de açúcar e álcool autorizada às usinas da Região Norte-Nordeste, na safra de 1977/78, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução nº 01/77, de 12 de maio de 1977, que aprovou o Plano da Safra de 1977/78,

RESOLVE:

Art. 1º - A produção de açúcar e álcool a ser realizada na safra de 1977/78, pelas usinas e destilarias autônomas da Região Norte-Nordeste, compreenderá um total de 48,0 milhões de sacos de açúcar e 259,0 milhões de litros de álcool, conforme o Anexo I.

Art. 2º - A fabricação por tipos de açúcar obedecerá à distribuição constante dos anexos II, III e IV deste Ato, e às especificações técnicas indicadas no Capítulo III da Resolução nº 01/77, de 12 de maio de 1977.

Art. 3º - A sacaria para acondicionamento do açúcar destinado ao mercado externo ficará sujeita às especificações estabelecidas no Capítulo II da Resolução nº 01/77.

Art. 4º - Independente de qualquer formalidade de ordem fiscal, ficam as usinas ou destilarias autônomas autorizadas a antecipar o início de sua moagem de canas, a partir de 01 de agosto de 1977.

Art. 5º - A fabricação de açúcar, na safra de 1977/78, será iniciada, nas usinas dos Estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas, nos tipos de exportação, exceto quando se tratar de fábrica cuja cota de produção se destine exclusivamente ao mercado regional.

Parágrafo único - O IAA poderá alterar o disposto neste artigo quando julgar conveniente a fabricação de açúcar cristal, destinada ao mercado regional, tendo em vista a normalização das atuais disponibilidades em poder dos produtores.

Art. 6º - As usinas que tenham sido designadas para produzir açúcar de tipos brancos para exportação, ficam obrigadas a apresentar, ao Departamento de Controle da Produção, o cronograma de fabricação dos volumes a seu cargo, até 10.08.77.

Art. 7º - Qualquer remanejamento de autorizações ou permuta de tipos entre usinas, dependerá de prévia autorização do IAA, mediante consulta através do seu Departamento de Controle da Produção.

Art. 8º - A produção de açúcar e de álcool, autorizada por este Ato, será regulada pelas normas contidas na Resolução nº 01/77, de 12 de maio de 1977, que aprovou o Plano da Safra de 1977/78, ou por Atos específicos baixados posteriormente pela Presidência do IAA.

Art. 9º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

ALVARO TAVARES CARMO

DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR E ALCOOL

SAFRA DE 1977/78 - REGIÃO NORTE-NORDESTE

Unidades da Federação Usinas e Destilarias	Municípios	PRODUÇÃO AUTORIZADA			
		Açúcar (sacos)	ALCOOL (L)		
			Total	Anidro	Hidratado
PARÁ		50 000	2 000 000	-	2 000 000
1. Abraham Lincoln	Altamira	50 000	2 000 000	-	2 000 000
PARANHÃO		250 000	1 000 000	-	1 000 000
1. Itapirema	Coelho Neto	250 000	1 000 000	-	1 000 000
PIAUÍ		100 000	1 000 000	-	1 000 000
1. Santana	Teresina	100 000	1 000 000	-	1 000 000
CEARÁ		600 000	5 000 000	4 000 000	1 000 000
Filiada à Cooperativa de Pernambuco.					
1. Manoel Costa Filho	Barbalha	375 000	5 000 000	4 000 000	1 000 000
Não Cooperadas		225 000	-	-	-
1. Cariri	Paracuru	150 000	-	-	-
2. Açucareira Cearense	Acarape	75 000	-	-	-
PÃO GRANDE DO NORTE		1 300 000	10 000 000	5 000 000	5 000 000
Filiada à Cooperativa de Pernambuco.					
1. São Francisco	Ceará Mirim	440 000	-	-	-
Não Cooperada		860 000	10 000 000	5 000 000	5 000 000
1. Estivas	Arês	860 000	10 000 000	5 000 000	5 000 000
PARAÍBA		2 600 000	32 000 000	29 000 000	3 000 000
Filiada à Cooperativa de Pernambuco.					
1. Santa Helena	Sapé	650 000	4 000 000	4 000 000	-
Não Cooperadas		1 950 000	3 000 000	-	3 000 000
1. Monte Alegre	Mamanguape	300 000	-	-	-
2. Santa Maria	Areia	340 000	1 000 000	-	1 000 000
3. Santana	Santa Rita	330 000	-	-	-
4. Santa Rita	Santa Rita	150 000	1 000 000	-	1 000 000
5. São João	Santa Rita	500 000	1 000 000	-	1 000 000
6. Tanques	Alagoa Grande	330 000	-	-	-
AUTÔNOMAS			25 000 000	25 000 000	-
1. Destilaria Arthur Tavares	Pedras de Fogo	-	18 000 000	18 000 000	-
2. Destilaria Miriri	Sapé	-	7 000 000	7 000 000	-
PERNAMBUCO		21 500 000	120 000 000	90 000 000	30 000 000
Filiadas à Cooperativa de Pernambuco		10 540 000	49 500 000	37 500 000	12 000 000
1. Água Branca	Quipapá	345 000	-	-	-
2. Aliança	Aliança	1 086 000	6 000 000	1 500 000	4 500 000
3. Barão de Suassuna	Escada	472 000	3 000 000	3 000 000	-
4. Bom Jesus	Cabo	566 000	-	-	-
5. Mulhões	Jaboatão	425 000	3 000 000	3 000 000	-

Unidades da Federação, e Usinas e Destilarias	Municípios	PRODUÇÃO AUTORIZADA			
		Açúcar (sacos)	ALCOOL (L)		
			Total	Anidro	Hidratado
6. Catende	Catende	850 000	10 000 000	10 000 000	-
7. Caxangá	Ribeirão	425 000	3 000 000	-	3 000 000
8. Central N.S. de Lourdes	Macaparána	411 000	3 000 000	3 000 000	-
9. Estrelina	Ribeirão	661 000	-	-	-
10. Frei Caneca	Maraial	378 000	3 000 000	-	3 000 000
11. Jaboatão	Jaboatão	500 000	-	-	-
12. Massaranduba	Escada	614 000	3 500 000	3 000 000	500 000
13. Massarepe	Paudalho	425 000	-	-	-
14. N. S. do Carmo	Pombos	425 000	4 500 000	4 500 000	-
15. Salgado	Ipojuca	614 000	4 500 000	3 500 000	1 000 000
16. Santa Terezinha	Água Preta	850 000	-	-	-
17. Serro Azul	Palmares	425 000	-	-	-
18. Trapiche	Sirinhaém	850 000	6 000 000	6 000 000	-
19. Treze de Maio	Palmares	218 000	-	-	-
Não Cooperadas		10 960 000	70 500 000	52 500 000	18 000 000
1. Barra	Vicência	628 000	4 500 000	4 500 000	-
2. Central Barreiros	Barreiros	850 000	4 500 000	4 500 000	-
3. Central Olho D'Água	Camutanga	1 133 000	4 000 000	-	4 000 000
4. Cruangi	Timbaúba	859 000	6 000 000	6 000 000	-
5. Cucau	Rio Formoso	684 000	5 000 000	4 700 000	300 000
6. Ipojuca	Ipojuca	378 000	4 500 000	-	4 500 000
7. Laranjeiras	Vicência	378 000	-	-	-
8. Matari	Nazaré da Mata	802 000	3 000 000	-	3 000 000
9. N.S. das Maravilhas	Goiana	415 000	7 500 000	7 500 000	-
10. Pedrosa	Cortês	396 000	5 000 000	4 000 000	1 000 000
11. Petribú	Lagoa de Itaenga	991 000	7 000 000	4 800 000	2 200 000
12. Pumatí	Joaquim Nabuco	850 000	-	-	-
13. Santa Tereza	Goiana	850 000	6 000 000	6 000 000	-
14. Santo André	Rio Formoso	415 000	-	-	-
15. São José I e II	Igarara	850 000	9 000 000	6 000 000	3 000 000
16. União e Indústria	Escada	481 000	4 500 000	4 500 000	-
ALAGOAS		19 500 000	88 000 000	60 000 000	28 000 000
Filiadas à Cooperativa de Alagoas		17 105 000	43 800 000	33 500 000	10 300 000
1. Alegria	Joaquim Gomes	500 000	-	-	-
2. Bititinga I e II	Messias	777 000	-	-	-
3. Cachoeira do Meirim	Maceió	349 000	-	-	-
4. Caeté	São Miguel dos Campos	1 172 000	-	-	-
5. Camaragibe	Matriz de Camaragibe	335 000	-	-	-
6. Cansanção do Sinimbu	São Miguel dos Campos	1 037 000	18 000 000	12 000 000	6 000 000
7. Capricho	Cajueiro	943 000	-	-	-
8. Conceição do Peixe	Flexeiras	464 000	-	-	-
9. Coruripe	Coruripe	1 505 000	-	-	-
10. Guaxuma	Coruripe	596 000	-	-	-
11. João de Deus	Capela	476 000	-	-	-
12. Laginha	União dos Palmares	985 000	-	-	-
13. Ouricuri	Atalaia	507 000	-	-	-
14. Porto Rico I e II	Campo Alegre	1 118 000	10 800 000	9 000 000	1 800 000
15. Santa Clotilde	Rio Largo	454 000	-	-	-
16. Santo Antonio	São Luis do Quitunde	1 176 000	15 000 000	12 500 000	2 500 000
17. São Simeão	Murici	682 000	-	-	-
18. Seresta	Junqueiro	983 000	-	-	-
19. Sumaúma	Marechal Deodoro	450 000	-	-	-
20. Taquara	Colônia Leopoldina	361 000	-	-	-
21. Terra Nova	Pilar	482 000	-	-	-
22. Triunfo	Boca da Mata	1 158 000	-	-	-
23. Uruba	Atalaia	595 000	-	-	-
Filiadas à Cooperativa de Pernambuco		387 000	-	-	-
1. Rogadinho	São Miguel dos Campos	2 008 000	10 000 000	6 500 000	3 500 000
Não Cooperada		885 000	4 000 000	1 500 000	2 500 000
1. Central Leão Uttinga	Rio Largo	694 000	6 000 000	5 000 000	1 000 000
2. Serra Grande	São José da Lagoa	429 000	-	-	-
3. Santana	Porto Calvo	-	34 200 000	20 000 000	14 200 000
AUTÔNOMAS		-	20 000 000	15 000 000	5 000 000
1. Destilaria Maciápe	Porto Calvo	-	14 200 000	5 000 000	9 200 000
2. Destilaria Central	Porto Calvo	1 300 000	-	-	-
PERGUE		170 000	-	-	-
1. Proveito	Capela	145 000	-	-	-
2. Santa Clara	Capela	730 000	-	-	-
3. São José do Pinheiro	Laranjeiras	255 000	-	-	-
4. Vassouras	Capela	800 000	-	-	-
PARÁ		420 000	-	-	-
Filiadas à Cooperativa de Pernambuco		270 000	-	-	-
1. Aliança	Amélia Rodrigues	150 000	-	-	-
2. Cinco Rios	S. Sebastião do Passé	380 000	-	-	-
Não Cooperadas		210 000	-	-	-
1. Itapetingui	Amélia Rodrigues	170 000	-	-	-
2. Paranaíba I e II	Terra Nova	-	-	-	-
AUTORIZAÇÃO TOTAL		48 000 000	259 000 000	188 000 000	71 000 000

DISTRIBUIÇÃO POR TIPOS DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR AUTORIZADA - SAFRA DE 1977/78

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DE PERNAMBUCO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

USINAS	Produção total autorizada	Mercado regional açúcar cristal	AÇÚCAR PARA O MERCADO EXTERNO		
			Demerara	Cristal especial	Refinado granulado (*)
COOPERADAS	10 540 000	2 354 000	5 118 000	1 000 000	2 068 000
1. Água Branca	345 000	295 000	-	50 000	-
2. Aliança	1 035 000	502 000	-	400 000	184 000
3. Barão de Suassuna	472 000	-	472 000	-	-
4. Bom Jesus	565 000	265 000	300 000	-	-
5. Bulhões	425 000	175 000	100 000	150 000	-
6. Catende	850 000	-	-	-	850 000
7. Caxangá	425 000	-	425 000	-	-
8. Central N.S. de Lourdes	411 000	111 000	300 000	-	-
9. Estrelina	661 000	261 000	400 000	-	-
10. Frei Caneca	378 000	-	378 000	-	-
11. Jaboatão	500 000	100 000	300 000	100 000	-
12. Massaracu	614 000	430 000	-	-	184 000
13. Mussurepa	425 000	-	-	-	425 000
14. N.S. do Carmo	425 000	-	-	-	425 000
15. Salgado	614 000	164 000	150 000	300 000	-
16. Santa Teresinha	850 000	-	850 000	-	-
17. Sero Azul	425 000	-	425 000	-	-
18. Trapiche	850 000	50 000	800 000	-	-
19. Treze de Maio	218 000	-	218 000	-	-
NÃO COOPERADAS	10 960 000	4 346 000	3 417 000	1 500 000	1 697 000
1. Barra	628 000	478 000	-	150 000	-
2. Central Barreiros	850 000	350 000	500 000	-	-
3. Central Olho d'Água	1 133 000	633 000	-	500 000	-
4. Cruzangi	839 000	159 000	500 000	200 000	-
5. Cucau	684 000	267 000	-	-	417 000
6. Ipojuca	378 000	178 000	200 000	-	-
7. Laranjeiras	378 000	194 000	-	-	184 000
8. Matarei	802 000	190 000	462 000	150 000	-
9. N.S. das Maravilhas	415 000	113 000	300 000	-	-
10. Pedrosa	396 000	-	-	-	396 000
11. Petribu	991 000	341 000	500 000	150 000	-
12. Pumatí	850 000	-	-	150 000	700 000
13. Santa Teresa	850 000	750 000	-	100 000	-
14. Santo André	415 000	-	415 000	-	-
15. São José I e II	850 000	360 000	390 000	100 000	-
16. União e Indústria	461 000	331 000	150 000	-	-
TOTAL	21 500 000	6 700 000	8 535 000	2 500 000	3 765 000

(*) O tipo refinado granulado para exportação deverá ser acondicionado em sacos de 50 (cinquenta) quilos líquidos.

DISTRIBUIÇÃO POR TIPOS DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR AUTORIZADA - SAFRA DE 1977/78

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DA PARAÍBA

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

USINAS	Produção Total Autorizada	Mercado Regional Açúcar Cristal	Mercado Externo Açúcar Demerara
Filiadas à Cooperativa de Pernambuco			
1. Santa Helena	650 000	250 000	400 000
Não Cooperadas	1 950 000	1 950 000	-
1. Monte Alegre	300 000	300 000	-
2. Santa Maria	340 000	340 000	-
3. Santana	330 000	330 000	-
4. Santa Rita	150 000	150 000	-
5. São João	500 000	500 000	-
6. Tanques	630 000	330 000	-
TOTAL	2 600 000	2 200 000	400 000

DISTRIBUIÇÃO POR TIPOS DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR AUTORIZADA - SAFRA DE 1977/78

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DE ALAGOAS

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

USINAS	Produção total autorizada	Mercado regional açúcar cristal	AÇÚCAR PARA O MERCADO EXTERNO		
			Demerara	Cristal especial	Refinado granulado (*)
COOPERADAS	17 105 000	5 091 000	11 455 000	375 000	184 000
1. Alegria	300 000	200 000	300 000	-	-
2. Bititinga I e II	777 000	327 000	450 000	-	-
3. Cachoeira do Meirim	349 000	99 000	250 000	-	-
4. Caeté	1 172 000	288 000	700 000	-	184 000
5. Camaragibe	335 000	115 000	220 000	-	-
6. Canasvieiras do Sinibu	1 037 000	200 000	712 000	125 000	-
7. Capriche	943 000	213 000	700 000	-	-
8. Conceição da Peixe	464 000	114 000	350 000	-	-
9. Coruripe	1 503 000	196 000	1 184 000	125 000	-
10. Guaxuma	596 000	246 000	350 000	-	-
11. João de Deus	476 000	149 000	327 000	-	-
12. Laginha	983 000	285 000	700 000	-	-
13. Ouricuri	507 000	157 000	350 000	-	-
14. Porto Rico I e II	1 118 000	268 000	850 000	-	-
15. Santa Clotilde	454 000	434 000	-	-	-
16. Santo Antônio	1 176 000	176 000	1 000 000	-	-
17. São Simão	682 000	382 000	300 000	-	-
18. Sereia	983 000	233 000	750 000	-	-
19. Sumatã	450 000	150 000	300 000	-	-
20. Taquara	361 000	211 000	150 000	-	-
21. Terra Nova	482 000	182 000	300 000	-	-
22. Triunfo	1 158 000	221 000	812 000	125 000	-
23. Uruba	595 000	195 000	400 000	-	-
Filiada à Cooperativa de Pernambuco	387 000	50 000	212 000	125 000	-
1. Rogério	387 000	50 000	212 000	125 000	-
NÃO COOPERADAS	2 008 000	859 000	779 000	-	370 000
1. Central Leão Uttinga	885 000	515 000	-	-	370 000
2. Santana	429 000	100 000	329 000	-	-
3. Serra Grande	694 000	244 000	450 000	-	-
TOTAL	19 500 000	6 000 000	12 446 000	500 000	554 000

(*) O tipo refinado granulado para exportação deverá ser acondicionado em sacos de 50 (cinquenta) quilos líquidos.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 51

de 29 de julho

de 1977

Retifica a Circular SUSEP nº 40/77.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001.1693/77;

RESOLVE:

1. Retificar a tabela de taxas básicas para Cobertura de Equidestros - constante da Tarifa para Seguro de Vida em Grupo de Animais (Circular SUSEP nº 40/77), que passa a ser a seguinte:

EQUIDESTROS

GRUPOS (Nº mínimo de componentes)	50	100	200	500
TAXAS	4,50%	4,40%	4,25%	4,00%

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: Marcel

PORTARIA nº 168

de 12 de agosto de 1977

111

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-4290/77,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto da AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de junho e 18 de julho de 1977.

ALPHEU AMARAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1977.

As nove horas do dia treze do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e sete, em sua sede social à rua 13 de Maio nº 1529, nesta cidade de São Paulo - S.P., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil nos dias 01, 02 e 03 deste mês de junho - os acionistas da América Latina Companhia de Seguros, tendo-se verificado, conforme assinatura aposta no Livro de Presença às folhas 11, o comparecimento de acionistas, representando 31.747.761 ações com direito a voto correspondente a 98,39% do capital social. Declarando instalada a Assembleia por se ter verificado comparecimento em número legal, o Dr. Paschoal Walter Byron Giuliano, Diretor-Presidente solicitou aos senhores acionistas presentes que, na forma do disposto no estatuto social, procedessem a eleição do Presidente da Assembleia, tendo a escolha recaído no próprio, o qual, assumindo a presidência da assembleia, convidou as acionistas Srs. Cremilda Oti Shinomata e Mei Kusano para secretárias, ficando assim constituída a mesa da assembleia. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente pediu à secretária Cremilda Oti Shinomata que procedesse a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, os quais têm o seguinte teor: "Edital de Convocação - AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS - C.G.C. 60.831.344/0001-74 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - São Convidados os senhores acionistas da América Latina Companhia de Seguros, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 (treze) de junho de 1977, às 9,00 horas, na sede social, à rua 13 de Maio nº 1529, na cidade de São Paulo, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal sobre: a) aumento do Capital Social de Cr\$45.000.000,00 para Cr\$50.000.000,00, mediante a emissão de 5.000.000 de ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 cada a serem subscritas pelos acionistas na proporção de 1 (uma) ação para cada 9 (nove) ações que possuírem e com realização integral no ato da subscrição - acrescida do ágio de Cr\$2,28 (dois cruzeiros e vinte e oito centavos), por ação. b) alteração da redação do artigo 59 do Estatuto Social; 2) - Outros assuntos de interesse social. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 31 de maio de 1977 - América Latina Companhia de Seguros - Paschoal Walter Byron Giuliano - Diretor-Presidente." "Proposta da Diretoria - Srs. Acionistas: prosseguindo nos planos de expansão de nossa empresa e com o objetivo de manter o capital social em nível compatível com as nossas operações a América Latina aumentou recentemente o seu capital social de Cr\$32.100.000,00 para Cr\$45.000.000,00 mediante a incorporação ao capital social da parte do saldo da conta de correção monetária do ativo imobilizado. Agora é pensamento desta Diretoria promover novo aumento do capital social de Cr\$45.000.000,00 para Cr\$50.000.000,00 a ser realizado em dinheiro, fixando-se o ágio de Cr\$2,28 - por ação de Cr\$1,00 tendo em vista não só o montante das reservas livres - existentes de Cr\$78.706.614,25, em 31 de março último conforme Balancete Levantado nesta data como a valorização atual dos bens integrantes do seu ativo imobilizado e o denomina do "Fundo de Comércio". Dessa forma, serão emitidas 5.000.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 cada, as quais gerarão novos recursos para a nossa Companhia no total de Cr\$16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) que serão aplicados na construção de nossa sede social em terreno já de nossa propriedade. Para subscrição do aumento do capital social caberá a cada acionista o direito de subsc. ver 1 (uma) ação para cada grupo de 9 (nove) ações possuídas, devendo a integralização das ações, inclusive ágio, ser realizada no ato da subscrição. O montante relativo ao ágio cobrado na subscrição do aumento do capital será levado a uma conta específica para apro-

veitamento em futuro aumento de capital. Se a nossa proposição merecer a aprovação dos senhores acionistas, deverá ser dada nova redação ao artigo 59 do Estatuto Social a qual passará a ser a seguinte: "Artigo 59 - O Capital Social é de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas e integralizadas do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma observando-se quanto aos possuidores e às transferências destas o que determinar a Lei vigente." ass) Paschoal Walter Byron Giuliano - Diretor-Presidente, Kijji Kawanishi - Diretor-Vice-Presidente, Walmir Ney Cova Martins, Diretor-Superintendente e Koichiro Shinomata - Diretor-Superintendente. "Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da América Latina Companhia de Seguros, reuniram-se, mediante convocação da Diretoria, para examinar proposta de emissão de, desta mesma data, no sentido de ser aumentado o capital social de Cr\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Após minucioso estudo da matéria, concluíram que a proposta da Diretoria nos termos em que foi formulada consultou os interesses da empresa e recomendam sua aprovação pelos Senhores Acionistas. São Paulo, 30 de maio de 1977 - ass) Orlando Barbosa - Manoel ru Suzuki e Terumi Tanigaki. Concluída a leitura dessas peças, o senhor Presidente informou aos senhores acionistas que havia sobre a mesa um aditamento à proposta anteriormente lida, o qual tem a seguinte redação: "Proposta da Diretoria, em aditamento à proposta anterior. - Senhores Acionistas: Em aditamento à proposta apresentada e tendo em vista a revisão procedida nos cálculos face às oscilações ultimamente verificadas no mercado segurador, esta Diretoria vem de retificar o valor fixado para o ágio a ser cobrado relativamente à subscrição do aumento de capital, o qual deverá ser de Cr\$ 2,28 por ação não Cr\$2,23 como consta da proposta original". ass) Paschoal Walter Byron Giuliano - Diretor-Presidente, Kijji Kawanishi - Diretor-Vice-Presidente, Walmir Ney Cova Martins, Diretor-Superintendente e Koichiro Shinomata, Diretor-Superintendente. Em seguida, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, o qual tem o seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da América Latina Companhia de Seguros, apreciando a Proposta da Diretoria alterando de Cr\$ 2,23 para Cr\$ 2,28 o valor do ágio na subscrição do aumento do capital social de Cr\$45.000.000,00 para Cr\$50.000.000,00, manifesta-se de acordo com a alteração proposta, por consultar os interesses da sociedade e de seus acionistas" ass) Orlando Barbosa, Manoel ru Suzuki e Terumi Tanigaki. Prosseguindo nos trabalhos, o senhor Presidente submeteu à discussão e deliberação dos senhores acionistas a proposição da Diretoria, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, ou seja: a) elevação do capital social de Cr\$45.000.000,00 para Cr\$50.000.000,00 mediante a emissão de 5.000.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 cada, a serem subscritas pelos senhores acionistas na proporção de 1 (uma) ação para cada grupo de 9 (nove) ações possuídas devendo a integralização das ações, inclusive "ágio" de Cr\$2,28 por ação, ser realizada no ato da subscrição e que será concedido aos senhores acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência após o qual será concedido mais 2 (dois) dias para a subscrição das sobras que eventualmente se verificarem; b) alteração do artigo 59 do estatuto social que passará a ser a seguinte: "Artigo 59 - O Capital Social é de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas e integralizadas do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma observando-se quanto aos possuidores e às transferências destas o que determinar a lei vigente". Passando ao item 2 da "Ordem do Dia", o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas e como dela ninguém quizesse fazer uso, deu por encerrada a presente assembleia e declarou que em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos, da qual eu, Cremilda Oti Shinomata, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente, pelas secretárias da mesa e pelos acionistas presentes. Em 13 de junho de 1977 - ass) Paschoal Walter Byron Giuliano - Diretor-Superintendente, p.p. Sra. Kayoko Kawanishi pela The Tokio Marine and Fire Insurance Co. Ltd, Walmir Ney Cova Martins, Diretor-Superintendente, Kayoko Kawanishi, Cremilda Oti Shinomata e Mei Kusano.

A presente ata é cópia autêntica extraída do Livro nº 1 de Atas das Assembleias Gerais, às folhas: 83-83-V, 84-84-V e 85-85-V.

C.G.C. 60.831.344/0001-74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1977

As nove horas do dia 18 (dezoito) do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e sete, em sua sede social à rua Treze de Maio 1529, nesta cidade de São Paulo (S.P.), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil dos dias 9, 12 e 13 de julho corrente - os acionistas da AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS, tendo-se verificado, conforme assinaturas apostas no livro de presença às fls.

11-v, o comparecimento de 6 (seis) acionistas representando... 98,9% do capital com direito a voto. Declarando instalada a Assembléia, por se ter verificado comparecimento em número legal, o Sr. Diretor Presidente da Companhia solicitou aos senhores acionistas presentes que, na forma do disposto no artigo 24 do estatuto social, procedessem a indicação do Presidente da Assembléia, tendo a escolha recaído no próprio, o qual, assumindo a Presidência da Assembléia, convidou as acionistas Cremilda Oti Shinomata e Mei Kusano para 1a. e 2a. secretárias respectivamente, ficando assim constituídas a mesa da Assembléia. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu que a 2a. secretária procedesse a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, os quais têm o seguinte teor: "AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS C.G.C. 60.831.344/0001-74 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas da AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 (dezoito) de julho de 1977, às 9,00 horas, na sede social, à Rua 13 de Maio, 1529, na Cidade de São Paulo, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia". 1 - Homologação do aumento de capital Social de Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de junho de 1977. 2 Assuntos de Interesse Social. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da presente Assembléia Geral Extraordinária. São Paulo, 07 de julho de 1977. AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS - Paschoal Walter Byron Giuliano - DIRETOR PRESIDENTE". "PROPOSTA DA DIRETORIA - Autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 do mês de junho último, a Diretoria determinou a publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil dos dias 15, 16 e 17 de junho, de Edital convidando os senhores acionistas para a subscrição das 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas relativas ao aumento do capital social de Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 tudo de conformidade com a deliberação da Assembléia acima mencionada. Cumpra-nos agora o dever de comunicar aos senhores acionistas que, pelo exercício do direito de preferência, foram subscritas 4.945.671 ações e que as restantes 54.329 ações foram subscritas no prazo adicional concedido, observadas as condições fixadas no edital publicado. Em 18 de julho de 1977, ass.: Dr. Paschoal Walter Byron Giuliano - Diretor Presidente; Sr. Kinji Kawanishi - Vice Presidente; Srs. Koichiro Shinomata e Walmir Ney Cova Martins - Diretores - Superintendentes." "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da América Latina Companhia de Seguros, reuniram-se, por convocação da Diretoria para examinar os Boletins de Subscrição das ações representativas do aumento de capital social de Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 13 do mês de junho último. Após os estudos procedidos e tendo verificado que foram observadas as condições fixadas no

edital publicado, recomendam aos senhores acionistas a sua aprovação, bem como a homologação da nova redação do artigo 52 do estatuto social. Em 18 de julho de 1977, ass.: Sr. Orlando Barbosa, Sr. Mamoru Suzuki e Sr. Terumi Tanigaki." Concluída a leitura dessas peças, o Sr. Presidente pediu que pela mesma 2a. secretária fossem lidos o Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil dos dias 15, 16 e 17 de junho, convidando os senhores acionistas para exercerem seus direitos de subscrição das ações representativas do aumento de capital, bem como os Boletins referentes às subscrições pelo exercício do direito de preferência e às subscrições das sobras verificadas e, ainda, o recibo referente ao depósito feito no Banco do Brasil S/A. da quantia de Cr\$ 185.710,72, sendo Cr\$ 54.944,00 relativos ao valor nominal e Cr\$ 130.766,72 ao ágio cobrado, referentes às 54.329 ações subscritas a constantes do Boletim de Subscrição das sobras e 615 ações por subscrição de preferência para que esses documentos constassem em ata. "AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS - C.G.C. 60.831.344/0001-74 - EDITAL PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA. - Tendo em vista a aprovação, na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 do mês de junho corrente, do aumento do capital social desta Seguradora de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), são convidados os senhores acionistas da América Latina Companhia de Seguros para, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, exercerem o seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), observadas as seguintes condições: a) serão emitidas 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, as quais serão subscritas com o ágio de Cr\$ 2,38 por ação, ágio que será lavado a uma reserva específica para aproveitamento em futuro aumento do capital social; b) a integralização das ações, inclusive "ágio", será realizada em dinheiro no ato da subscrição; c) cada acionista poderá subscrever 1 (uma) ação para cada grupo de 9 (nove) ações possuídas. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, poderão os senhores acionistas subscrever livremente as sobras que eventualmente se verificarem; havendo excesso de subscrição para essas sobras, serão tais sobras rateadas entre os acionistas proponentes na proporção do número de ações que subscreverem. São Paulo, 14 de junho de 1977. AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS. ass. Paschoal Walter Byron Giuliano - DIRETOR PRESIDENTE". "AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS - C.G.C. 60.831.344 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Referência ao aumento de Capital de Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$ Cr\$ 50.000.000,00, exercício de direito de preferência conforme A.G.E. de 13.06.77.

Nº	SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO Cr\$ 1,00	VALOR ÁGIO Cr\$ 2,38	VALOR TOTAL
001	Dr. Paschoal Walter Byron Giuliano, brasileiro, ca- sado, advogado, segun- do, residente à Rua Ma- noel Maria Tourinho, 667, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 181951, e do CIC nº 008109168/00.	24	24,00	57,12	81,12
002	Silvania Aparecida Giulia- no, brasileira, solteira, es- tudante, residente à Rua Manoel Maria Tourinho, 667, em São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade - RG 4791600.	293	293,00	697,34	990,34
003	Vania Giuliano, brasileira, solteira, estudante, resi- dente à Rua Manoel Maria Tourinho, 667 em São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade RG nº 4791460.	293	293,00	697,34	990,34
004	The Meiji Mutual Life In- surance Co. com sede em Japão, Tokyo 2-1-1 Marun- uchi, representada por seu procurador Sr. Kazuhiro Ito, abaixo qualifica- do.	4.945.056	4.945.056,00	11.769.233,28	16.714.289,28
005	Kazuhiro Ito, japonês, ca- sado, securitário, resi- dente em Rua Treze de Maio 1529 - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 11523838 e do CIC 951292438-20.	5	5,00	11,90	16,90
TOTAL		4.945.671	4.945.671,00	11.770.696,98	16.716.367,98

São Paulo, 15 de julho de 1977. ass. Paschoal Walter Byron -
Giuliano - DIRETOR PRESIDENTE. "AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE
SEGUROS - C.G.C. 60.831.344 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Refe-
rente ao aumento de capital de Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$..
Cr\$ 50.000.000,00 conforme A.G.E. de 13.06.77. SUBSCRIÇÃO DAS
SOBRAS DE AÇÕES.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO Cr\$1,00	VALOR ÁGIO Cr\$2,38	VALOR TOTAL
Sr. Kinji Kawanishi, japonês, casado, securitário, residen- te à R. Treze de Maio, 1529 - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 8604984, e do CIC 769296128- 04	54.329	54.329,00	129.303,02	183.632,02
TOTAL	54.329	54.329,00	129.303,02	183.632,02

São Paulo, 18 de julho de 1977. ass.: Paschoal Walter Byron Giuliano - DI-
RETOR PRESIDENTE. "A AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS, com se-
de nesta Capital à Rua Treze de Maio, nº 1529, em cumprimento
ao disposto no artigo 1º do Decreto Lei nº 5.956 de 01.11.1943
deposita no Banco do Brasil S/A. a importância de Cr\$

Cr\$ 185.710,72 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dez
cruzeiros e setenta e dois centavos) proveniente de quantias
que recebeu dos subscritores do aumento de capital de Cr\$..
Cr\$ 45.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 por subscrição, para
os fins previstos no parágrafo 2º do referido artigo 1º, men-
ciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílio e cotas
respectivas:

NOME E ENDEREÇO DO SUBSCRITOR CAPITAL SUBSCRITO VALOR DO DEPOSITO

1 - Dr. Paschoal Walter Byron Giuliano R. Manoel Maria Tourinho, 667 - SP	81,12	81,12
2 - Silvania Aparecida Giulia- no R. Manoel Maria Tourinho, 667 - SP	990,34	990,34

NOME E ENDEREÇO DO SUBSCRITOR CAPITAL SUBSCRITO VALOR DO DEPOSITO

3 - Vania Giuliano R. Manoel Maria Tourinho, 667 - SP.	990,34	990,34
4 - Kazuhiro Ito Rua Treze de Maio, 1529 - SP	16,90	16,90
5 - Kinji Kawanishi Rua Treze de Maio, 1529 - SP	183.632,02	183.632,02
TOTAL	185.710,72	185.710,72

São Paulo, 18 de julho de 1977. Dando prosseguimento aos traba-
lhos, o Sr. Presidente informou aos senhores acionistas que
as 4.945.056 que caberiam a The Tokio Marine, pelo exercício
do direito de preferência, foram por ela cedidos a The Meiji
Mutual Life Insurance Co. e que o depósito da quantia corres-
pondente ao valor nominal e ao ágio dessas ações será feito
tão logo seja completada a operação de venda dos US\$
US\$ 1.170.468,44 (hum milhão cento e setenta mil quatrocentos
e sessenta e oito dólares e quarenta e quatro cents.) remeti-
dos pela The Meiji Mutual Life Insurance Co. para pagamento
das ações por ela subscritas, esclarecendo que qualquer va-
lor correspondente a eventuais oscilações cambiais será acres-
cidos ao valor do ágio. Informou ainda o Sr. Presidente que o
direito de subscrição da 5 (cinco) ações que caberiam à acio-
nista Sra Kayoko Kawanishi, foi cedido ao Senhor Kazuhiro Ito.
Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu à deliberação dos
senhores acionistas a nova redação do artigo 5º do estatuto
social, a seguir: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$...
Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido
em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nomina-
tivas e integralizadas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cru-
zeiro) cada uma, observando-se quanto aos possuidores e às
transferências destas o que determinar a lei vigente." Tendo
sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente
deu conhecimento aos acionistas da visita que está fazendo ao
Brasil o Sr. Mokuji Kashiwagi, ilustre Diretor Gerente de nos-
sa maior acionista, a The Tokio Marine And Fire Insurance Co.
Ltd., a quem foram apresentadas boas vindas. Em seguida o Sr.
Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas e como

ninguém dela quizesse fazer uso, declarou que em todas as deliberações absteram-se de votar os legalmente impedidos, deu por encerrada a presente Assembleia, da qual, eu Cremilda Oti Shinomata, 1a. secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim 1a. secretária, pela 2a. secretária e pelos acionistas presentes. São Paulo, 18 de julho de 1977, ass.: Dr. Paschoal Walter Byron Giuliano; The Tokio Marine & Fire Ins. Co. Ltd. - p.p. Kayoko Kawanishi; Walmiro Ney Cova Martins; Kayoko Kawanishi; Cremilda Oti Shinomata e Mei Kusano.

Esta Ata é cópia autêntica extraída do livro de Atas de Assembleias Gerais nº I da América Latina Companhia de Seguros às páginas 85v, 86, 86v, 87, 87v, 88, 88v, 89 e 89v.

ESTATUTOS SOCIAIS

DA

"AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS"

NOVA REDAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A América Latina Companhia de Seguros, anteriormente denominada Companhia de Seguros Varejistas, fundada em 28 de abril de 1887, e autorizada a funcionar pela Carta Patente nº. 11, de 12 de junho de 1902, é uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo criar, manter e suprimir Agências, Sucursais e Representações no País e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação vigente.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e da vida, tais como definidas na legislação em vigor.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL

Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e integralizadas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, observando-se quanto aos possuidores e às transferências destas o que determinar a lei vigente.

Artigo 6º - No caso de aumento do Capital Social, terão preferência para subscrição, na proporção das ações que possuírem os acionistas que reunirem os requisitos exigidos por lei para aquisição de ações.

Artigo 7º - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos e vantagens a ela inerentes somente poderão ser exercidos pela que for designada, junto à Sociedade, para tal fim.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Artigo 8º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, dois Diretores Superintendentes e, um Diretor Geral, todos residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.

Artigo 9º - Para garantia da respectiva gestão, cada diretor, ou alguém por ele caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de serem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que tenha atuado.

Artigo 10º - A remuneração dos diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Será estabelecida remuneração global, que os diretores distribuirão entre si de comum acordo.

Artigo 11º - Compete à Diretoria:

- a - exercer a administração geral da Sociedade;
- b - apresentar relatório, balanço e contas anuais;
- c - propor dividendos;
- d - adquirir, vender e alienar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, hipotecar, caucionar, transigir, renunciar a direitos e acordar observadas as restrições legais;
- e - criar e extinguir Departamentos, Agências, Sucursais e Representações;
- f - admitir e demitir funcionários e representantes da Sociedade;
- g - outorgar procurações a agentes ou mandatários, nos termos da lei, com poderes que se fizerem necessários.

Artigo 12º - A Diretoria deliberará validamente com a presença no mínimo de três de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão reduzidas a Atas e transcritas em livro autorizado por lei.

Artigo 139 - Compete ao Diretor Presidente:-

- a - presidir às Reuniões da Diretoria, bem como a direção geral da Sociedade.
- b - convocar e instalar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de acordo com as prescrições legais.
- c - executar os presentes Estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais.

Artigo 140 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:-

- a - substituir o Presidente em sua falta ou em seus impedimentos eventuais ou temporários.
- b - controlar e supervisionar tudo o que disser respeito nos interesses da Sociedade.

Parágrafo Único - O Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários, se fará representar por um Diretor Superintendente.

Artigo 150 - Compete a cada um dos Diretores Superintendentes

- a - administrar e superintender todos os negócios, serviços e haveres da Sociedade;
- b - incrementar o desenvolvimento da produção da sociedade, controlando seu montante, qualidade e custo; controlar os serviços das Sucursais, Agências e Representações, orientando a parte técnica e todos os demais trabalhos relacionados com a produção da Sociedade para o bom desenvolvimento dos seus negócios.

Parágrafo Único - O substituto eventual do Vice-Presidente, em seus impedimentos, será designado em Reunião de Diretoria.

Artigo 160 - Compete ao Diretor Geral colaborar com os demais Diretores, participando da administração geral dos negócios da sociedade, bem como, substituir qualquer Diretor Superintendente em seus impedimentos ocasionais ou transitórios.

Artigo 170 - A Representação Ativa e Passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, assim como em todos os contratos e mandatos, e também nos atos em geral, que envolvam obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, será sempre exercida por dois diretores cabendo entre tanto a qualquer dos diretores representar a Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações de seguros e resseguros.

Artigo 180 - Competirá a qualquer diretor a prática de atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Artigo 190 - A Diretoria representada por dois diretores, poderá constituir em nome da Sociedade, mandatários com poderes específicos para representá-la em atos ou contratos, bem como, designá-los para execução de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, executando os atos, operações e serviços que devam executar, convencionando ou não as respectivas remunerações.

Artigo 200 - No caso de vagar qualquer cargo da Diretoria, os demais escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a conclusão do mandato do predecessor.

CAPÍTULO IVCONSELHO FISCAL

Artigo 210 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Artigo 220 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 230 - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade, pela posse de maior número de ações ou pela idade, obedecidos os demais dispositivos legais.

CAPÍTULO VASSEMBLEIA GERAL

Artigo 240 - As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor ou acionista por elas indicado, o que escolherá dois acionistas presentes para Secretários da mesa, distribuindo entre eles os trabalhos.

Artigo 250 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até 30 de março, e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Artigo 269 - Os anúncios de convocações de Assembleias Gerais serão publicados pelo menos três vezes no Diário Oficial do Estado, sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 279 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Artigo 289 - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos presentes, correspondendo um voto a cada ação.

Artigo 299 - Verificando-se o caso da existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Artigo 309 - Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a Órgão da Administração ou do Conselho Fiscal não podendo cada procurador representar mais de três acionistas.

Artigo 319 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até três dias antes das reuniões.

CAPÍTULO VI

LUCROS

Artigo 329 - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, computadas todas as rendas auferidas pela Sociedade, e depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos da seguinte forma:

a - 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal destinada a garantir a integridade do Capital;

b - Parcela necessária a prover o pagamento do imposto de renda incidente sobre os lucros do exercício;

c - O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

d - O restante será levado a Reserva Suplementar destinada a futuro aumento de capital social, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercício futuros ou terá outra destinação por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 339 - O exercício da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

(Nº 10773 - 8-8-77-Cr\$2.100,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Laurindo Dias Bicalho, Professor de Ensino Secundário, código EC-507, matrícula nº 2.054.915, de alienação. (Proc. MEC número 236.083-77). — Haroldo Lisboa da Cunha, Substituto do Diretor-Geral.

Ensino Secundário, código EC-507, matrícula número 2.057.551 e Luiz Fernando de Almeida Nascimento, Engenheiro LT-NS — ref. 43 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão incumbida de avaliar os veículos desta Autarquia, considerados antieconômicos, para fins de alienação. (Proc. MEC número 236.083-77). — Haroldo Lisboa da Cunha, Substituto do Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 83-77

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e considerando o disposto nas Portarias números P/Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 884 — Homologar a Ordem de Serviço HSU número 123, de 16 de maio de 1977, que rescindiu, de acordo com o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 9 de abril de 1977, o Contrato de Trabalho do servidor Francisco das Chagas Magalhães Dias, Datilógrafo, ponto número 50.870, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — HSU (Processo nº 1.315-77 — HSU nº 625-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 885 — Conceder exoneração, a partir de 30 de junho de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Elena Teixeira de Silva Marinho, matrícula nº 2.402.204, ponto número 8.546, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 6.818-77).

Nº 886 — Retificar a Portaria número 557, de 25 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial de 6 de junho de 1977 — BI número 110-77, que designou Newton Nonato Vieira, matrícula número 1.066.904, ponto número 6.984, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Serviços Gerais (API), da Seção do Pessoal (MAP), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), para considerá-lo designado para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais (ADG),

do Serviço de Administração (MAD), da mesma Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 617-77).

Nº 887 — Designar Maria do Amparo dos Santos Miranda, ponto número 21.768, Agente Administrativo, Classe "A", Código LT-SA-801, Referência 24, da Tabela Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento (GNT), do Serviço de Manutenção e Controle (DGN), da Divisão de Material ... (DGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro Permanente deste Instituto (Processo nº 2.351-77).

Nº 888 — Designar Anesia Veloso Loyola, matrícula número 1.742.899, ponto número 1.527, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Assistência Médico-Social (GFS), do Serviço do Pessoal ... (MGp), da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2.234-77).

Nº 889 — Designar Cinésia Bastos, matrícula número 1.900.535, ponto nº 2.341, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Benefícios de Família (SHF), do Serviço de Processamento de Habilitações ... (DSH), da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2.337, de 1977).

Nº 890 — Conceder exoneração, a partir de 21 de julho de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nely Alves Pereira Gomes, matrícula número 2.005.079, ponto nº 2.678, do cargo de Enfermeiro, Código TC-1201, nível 20.A, do Quadro Suplementar do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 8.529-77).

Nº 891 — Designar Nelson Soares, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, matrícula número 1.719.081, ponto número 7.194, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Grupamento de Recuperação de Material (AER), do Serviço de Engenharia (SAEG), da Divisão de Administração (HSA), daquele Hospital (Processo HSE-número 8.752-77).

Nº 892 — Dispensar, por ter sido designado para outra função, Nelson Soares, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4 — matrícula número 1.719.081, ponto número 7.194, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, da Função Código DAI-111.1, de Chefe do Grupamento de Obras e Manutenção (AEO), do Serviço de Engenharia (SAEG), da Divisão de Administração (HSA), daquele Hospital (Processo HSE nº 8.752-77).

Nº 893 — Designar Jorge Achilles Paixão, Contramestre, Referência 24, Código ART-704.4, matrícula número 1.982.963, ponto número 4.005, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Grupamento de Obras e Manutenção (AEO), do Serviço de Engenharia ... (SAEG), da Divisão de Administração (HSA), daquele Hospital (Processo HSE-nº 8.752-77).

Nº 894 — Dispensar, por ter sido designado para outra função, Jorge Achilles Paixão, Contramestre, Referência 24, Código ART-704.4, matrícula número 1.982.963, ponto número 4.005, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, da Função Código DAI-111.1, de Chefe

do Grupamento de Recuperação de Material (AER), do Serviço de Engenharia (SAEG), da Divisão de Administração (HSA), daquele Hospital — (Processo HSE-nº 8.752-77).

Nº 908 — Conceder exoneração, de acordo com o item I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de maio de 1977, ponto número 3.044, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", Código NM-1006, Referência 4, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2.097-77).

Nº 895 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria José Junqueira de Almeida, matrícula número 1.391.293, ponto número 2.192, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Referência 16, Código NM-1006.2, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 9.049-77).

Nº 896 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, de 1964, Ruth Mangon de Azevedo, matrícula número 1.787.195, ponto nº 7.821, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 53.231-77).

Nº 897 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Carmelita de Melo, matrícula número 1.830.542, ponto 2.227, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 53.987, de 1977).

Nº 898 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Antonio Francisco de Lima, matrícula nº 2.089.583, ponto número 1.698, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe "Artífice", Código ART-703, Referência 14, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 1.739-77).

PROFISSÃO DE JORNALISTA

LEI E REGULAMENTAÇÃO

Divulgação nº 1.134

Preço: Cr\$ 0,80

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:
Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério
da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio
da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 899 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Ruy Baldaque Guimarães, matrícula número 1.911.213, ponto nº 7.829, no cargo de Inspetor Regional, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 55.612-77 e apensos).

Nº 900 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, João Santiago da Silva, matrícula nº 1.278.958, ponto número 4.424, no cargo de ... Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-301, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 54.745-77).

Nº 901 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Julia de Souza Oliveira, matrícula número 1.033.231, ponto número 5.158, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 28, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 53.766-77).

Nº 902 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Geraldo Eurico de Souza, matrícula número 1.594.777, ponto número 3.472, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações Classe "Artífice Especializado", Código ART-703, Referência 20, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 54.625-77 e apenso).

Nº 903 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III,

parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Octávia Nogueira da Silva, matrícula número 1.745.885, ponto número 5.433, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Referência 29, Código SA-801.3, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 8.097-77).

Nº 904 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Olga Teixeira Martins, matrícula número 1.772.875, ponto número 3.756, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência 24, Código SA-801.2, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 7.655, de 1977).

Nº 905 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Irene Baptista Accolti Gil, matrícula número 1.259.011, ponto número 3.994, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 55.503-77 e apenso).

Nº 906 — Aposentar, de acordo com o item III, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Nelde Chaves dos Santos, matrícula número 1.057.408, ponto número 6.885, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 61.878-76). — Walter Borges Graciosa.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Convênio que celebram o
INCRA e a Fundação Assistencial
dos Servidores do INCRA — FAS-
SINCRA.

CRT-0188 — 26-5-77.

Objetivo — Execução, por parte da FASSINCRA, de Serviços Assistenciais aos servidores do INCRA, atualmente inscritos no Programa de Assistência Patronal — PAP, ou que vierem a se associar à dita Fundação.

Prazo — 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Orçamentária e Financeira — O valor do presente convênio é estimado em Cr\$ 17.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), e os recursos correrão no presente exercício, à conta da Atividade 06.04.13.1.2.110 — Encargos com a Administração de pessoal — Elemento de Despesa 3140 — Encargos Diversos e nos exercícios subsequentes à conta de dotação específicas consideradas nos respectivos — Orçamentos-Programa, Empenho nº SFE-SEDE-888-77.

Fundamentos Legais — A celebração do presente convênio foi autorizada pelo Conselho de Diretores do INCRA em sua reunião realizada em 26 de julho de 1977.

Brasília-DF, 01 de agosto de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente do INCRA — *Felipe dos Santos Jacinto*, Fassinera.

Ofício nº 112-77.

MINISTÉRIO DO INTERIOR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e a PROMELCO - Projetos Metálicos e Construções Ltda., para fornecimento e montagem de estrutura metálica e telhas de alumínio destinadas a construção de um armazém situado no Projeto de Irrigação de São Desidério, em Barreiras, Estado da Bahia.

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento e montagem de pilares metálicos e telhas de alumínio, destinadas à construção de um armazém a ser construído no Projeto de Irrigação de São Desidério, Barreiras, Estado da Bahia.

Valor: Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo valor global e irrecorrível de Cr\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Recursos: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos do Projeto São Desidério.

Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da Ordem de Execução dos Serviços.

(Nº 8.603 — 5-8-77 — Cr\$ 90,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

SELEÇÃO SUMÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: BRASÍLIA (DF) — FLORIANO (PI) — BRASÍLIA (DF) — SÃO JOÃO DO PIAUI (PI)

EDITAIS Nºs 107-77 e 126-77

Aviso de Adiantamento e Retificação

O Diretor da Diretoria de Transportes Rodoviário do Departamento Na-

EDITAIS E AVISOS

cional de Estradas de Rodagem — (DNER) torna público, para conhecimento dos interessados que:

a) por motivos de ordem técnica fica transferida a data das Seleções Sumárias de que tratam os Editais nºs 107-77 e 126-77 de 2 de agosto de 1977 para 13 de setembro de 1977, à mesma hora e local.

b) ficam retificadas os citados Editais cujas cópias poderão ser obtidas na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Avenida Presidente Vargas nº 534 — 4º andar.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1977
— Bel. Lutz Carlos de Urquiza Nô-

breza, Diretoria de Transportes Rodoviário, Diretor
(Dias: 15, 16 e 17.8.77)
Ofício nº 741-77

MINISTÉRIO EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Aditamento ao Edital publicado nas páginas números 3.068 e 3.069 do Diário Oficial (Seção I — Parte II) do dia 1º de agosto de 1977, para alterar, exclusivamente, o seu item 1 (um)

Concurso público para professor assistente, na forma prevista pela Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e de acordo com as Resoluções números 23-76 e 21-77, do Conselho de Ensino e Pesquisa.

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estão abertas, desde o dia 1º (primeiro) de agosto e até o dia 30 (trinta) do mesmo mês, as inscrições de candidatos ao concurso público de provas e títulos para o provimento, na Categoria Funcional do Grupo — Magistério, de empregos regidos pela legislação trabalhista, integrantes da classe de Professor Assistente, cujas vagas são em número de 69 (sessenta e nove).

Niterói, 11 de agosto de 1977.
— Geraldo Sebastião Tavares Cardoso, Reitor.

ÍNDICES DA Revista Trimestral de Jurisprudência DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volumes 42 a 56

((Outubro de 1967 a junho de 1971))

Preço: Cr\$ 26,00

Volumes 57 a 72

((Julho de 1971 a julho de 1975))

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00